



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 020/2017
CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTO NO
IFSUL - CÂMPUS CHARQUEADAS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer regras de acordo de apoio econômico ao 2^o INFDay do IFSul Câmpus Charqueadas, que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2017 na cidade de Charqueadas.

1. DA FINALIDADE

A finalidade desta chamada pública é dar acesso, através de apoio, a qualquer empresa para participar, promovendo a inclusão e a expansão do evento INFDay do IFSul Câmpus Charqueadas. Sendo este de interesse público, poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital.

1.2. NOTAS AOS PARCEIROS

O INFDay está em sua segunda edição e consiste em um evento em que a programação é preenchida por palestras e exposições cujo o foco principal está em discentes egressos e profissionais da área da computação. A motivação para a proposição deste evento reside na percepção recorrente de que os estudantes do curso técnico integrado em Informática e do curso Superior Tecnólogo em Sistemas para Internet necessitam estar em constante contato com as tendências de mercado. Para tal, entende-se que um dia dedicado a conhecer e socializar experiências com egressos formados na instituição, bem como com profissionais, é de fundamental importância na formação. Também espera-se que o INFDay seja a materialização de uma política de aproximação com os estudantes egresso, reforçando para a comunidade acadêmica o real foco dos institutos federais e de seus cursos de formação técnica, assim como divulgar para a comunidade local os resultados do trabalho realizado no IFSul Câmpus Charqueadas.

Nesse contexto, aos parceiros será permitida a divulgação, por áudio, vídeo ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pelo IFSul Câmpus Charqueadas. Os organizadores do evento disponibilizarão a logomarca dos parceiros em site próprio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

A divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for por mídia impressa ou estande.

Não será permitido o uso da logomarca do IF Sul-rio-grandense, no que diz respeito ao uso de imagens e material informativo que envolver símbolos ou logotipos públicos no material de propaganda do doador. O uso de imagens ou depoimentos de servidores do IF Sul somente ocorrerá mediante autorização expressa.

2. DAS REGRAS DE APOIO

As definições e quantidades de recursos de apoio disponibilizados serão definidas pela comissão do evento, sendo estas limitadas a necessidade do mesmo. A especificação das cotas de cada recurso está explicitada no plano de trabalho.

Será dada preferência aos parceiros que primeiro fizerem contato respeitando uma ordem cronológica e levando em consideração:

- Interesse da empresa ao apoio prática desportiva, em especial, em instituições de ensino;
- Apoio oferecido, ou seja, caso uma empresa ofereça todas as cotas como apoio, essa terá a exclusividade de divulgação no evento.
- Exigências da empresa para fornecer apoio.

MODALIDADE DE APOIO:

1ª) MEDIANTE RECURSOS MATERIAS

Os parceiros poderão disponibilizar brindes a serem oferecidos aos participantes. À comunidade em geral sugere-se como brindes: Bloco de notas e canetas, podendo trazer a marca do apoiador.

Aos participantes dos projetos deverão ser fornecidos:

- Canecas
- Camisetas

2ª) MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Os parceiros podem disponibilizar salgados e café que serão servidos aos participantes do evento em momento apropriado.

O apoio também poderá ser realizado por meio da prestação de serviços ou doações que auxiliem na viabilização do evento.

3. DA DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO DURANTE O EVENTO:

- A divulgação dos apoiadores da confecção do material de divulgação se dará de igual forma, de igual tamanho e no mesmo espaço (este poderá corresponder a no máximo 10% da superfície do material confeccionado).
- É permitido às empresas parceiras: colocar o logo do parceiro no material impresso e ou confeccionado.
- Colocar banners, que deverão ser providenciados pelo próprio parceiro, nas dependências onde será realizado o evento, além de poder distribuir material de divulgação da empresa durante o evento.
- Todos os parceiros poderão fornecer para a organização do evento materiais como camisetas, bonés, canecas, brindes, bônus, e outros para distribuição em sorteios durante a realização do evento.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Fica de forma única e exclusiva o contato para apoio, o e-mail: infday@charqueadas.ifsul.edu.br, a fim de termos uma organização nos cadastros, e prevalecer a ordem dos contatos conforme regras gerais.

Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato com a Coordenadoria de Informática pelo fone (51) 3658-3775 ou pelos endereços de e-mail: cleberfonseca@charqueadas.ifsul.edu.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. DOS PRAZOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Serão aceitas propostas de apoio para a 2º INFDay do IFSul Câmpus Charqueadas até o dia 12 de setembro de 2017, às 19h, horário de Brasília.

Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer a logomarca da empresa em um prazo máximo de 1 (um) dias útil.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Direção-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Câmpus Charqueadas, reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou partes esta chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

Charqueadas, 04 de setembro de 2017.

Jeferson Fernando de Souza Wolff
Diretor-geral – Câmpus Charqueadas